LIDO EM SESSÃO
EM 21 / 9 / 21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 077/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 21 / 09 / 2021
Presidente

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO FÉLIX, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE"

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO FÉLIX"**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 42.383.020/0001-39, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, nº 482, Bairro Catu, Cep: 48.0090-020, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

Luma Menezes
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2021.

O Projeto em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Desportiva São Félix, com sede e foro neste Município, atendendo a pedido de representantes dessa entidade.

É sabido que os exercícios físicos são essenciais para a manutenção da saúde, ajudando inclusive na prevenção de doenças e, quando se trata de crianças e adolescentes, a prática esportiva auxilia também no crescimento e no desenvolvimento físico, mental e emocional dos mesmos.

O esporte também proporciona significativa redução no consumo de substâncias psicoativas, além de se constituir em uma importante forma de inserção social e integração familiar.

A ADSF tem como finalidade promover, de forma continuada, a prática do futebol para os associados – crianças a partir dos seis anos e jovens- bem como torneios, campeonatos e outros encontros esportivos, além de outras ações afetas às suas finalidades estatutárias.

Outrossim, a nosso ver, essa instituição preenche os requisitos exigidos por lei para ser declarada de utilidade pública conforme se vê da documentação acostada ao projeto.

Assim, tendo em vista a notável atuação da ADSF na promoção de práticas desportivas para crianças e adolescentes neste Município, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Luma Menezes
Vereadora